



O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os arts. 171 a 178 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas) c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN) e nos termos da Resolução nº 001/2012 deste Tribunal de Justiça, que se encontra **VAGO** desde o dia 05 de junho de 2019, o Juízo de Direito da 12ª Vara Criminal da Comarca da Capital, de 3ª entrância, a ser preenchido por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado - SAI, exclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento se realizado de outra forma.

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (2019).

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Subdireção Geral

SUBDIREÇÃO GERAL

Processo Administrativo nº 2019/1921

Assunto: Celebração de ARP Fornecimento de água mineral.

DESPACHO

Considerando a documentação no Processo Administrativo em epígrafe, AUTORIZO a celebração da Ata de Registro de Preços nº 027/2019, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 10/2019, corroborado pelo Despacho GPAPJ nº 401/2019 da Procuradoria Administrativa deste Sodalício, relativos à eventual aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as Unidades Judiciárias do interior, com a empresa MARIO BUARQUE ALMEIDA ME, referente aos lotes I a V no valor global estimado de R\$ 76.550,00 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

No ato da assinatura, é indispensável a apresentação das certidões negativas de débitos devidamente atualizadas, declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ; declaração de inexistência de fato posterior que impeça a empresa de contratar com a administração, conforme artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como declaração em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93. À Subdireção-Geral para as devidas providências.

Maceió, 07 de junho de 2019.

Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/1921)

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS E A EMPRESA MARIO BUARQUE ALMEIDA-ME.

DO OBJETO: O objeto deste ajuste consiste na eventual aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as Unidades Judiciárias do Interior do Estado de Alagoas, através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do edital de PE nº 010/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO VALOR: O valor total estimado é de R\$ 76.550,00 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: Prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo Fornecedor.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, registrado com o seguinte:

- A) PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0003.2431 MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO 1º GRAU.
- B) PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000002 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO
- C) FONTE 0100 RECURSOS DO TESOIRO
- D) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-30 MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DO REAJUSTE: Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.